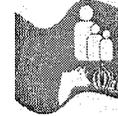




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.595.320/0001-02
E-Mail: prefeituradebannach@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº. 150/2008.

**DISPÕES SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSIDIO DOS SECRETARIOS
MUNICIPAIS DE BANNACH
ESTADO PARÁ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Bannach-PA, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Bannach-Estado do Pará, no valor de R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, Estado do Pará,
em 03 de Setembro de 2008.


GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bannach.